



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

**Alensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XVII - SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**CNPJ 08.742.264/0001-22**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**PP.6.46.01/2017/CPL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PP.6.46.01/2017/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA EMPRESA CARLO STENIO SARMENTO COSTA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, paraibano, solteiro, empresário residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF n.º 601.863.644-15 e da Cédula de Identidade Civil RG N.º 1.218.057 - SSP/PB.

**CONTRATADA: CARLO STENIO SARMENTO COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **08.965.403/0001-87**, com sede à Rua Rodrigues Alves, Nº 999, Prata, Campina Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor **CARLO STENIO SARMENTO COSTA**, portador do CPF n.º 021.569.154-74 e da Identidade Civil RG N.º 1.791.499 - SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º PP.6.46.01/2017/CPL, instruído no Pregão Presencial n.º 046/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **RENOVAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 17/05/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 07 (sete) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 03/08/2018, findando-se em até 03/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$ 194.880,00 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação: **02.070 - 10 301 1005 2025 – 33.90.39.99 02.070 - 10 301 1005 2026 - 33.90.39.99 02.070 - 12 302 1007 2041 - 33.90.39.99**.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas/PB, exarada no Pregão Presencial n.º 046/2017, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 20 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
**PELA CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CARLO STENIO SARMENTO COSTA**  
**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_